

REGULAMENTO DO CONCURSO CULTURAL “Oktober Go!”

1. Objeto e Prazo

1.1. O Concurso Cultural “Oktober Go!” será promovido pelo Jornal de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o n.º 79.227.963/0001-82 (Realizadora).

1.2. O Concurso será realizado na cidade de Blumenau (SC) no período compreendido das 16h30min do dia 5 de outubro de 2016 as 19h30min do dia 5 de outubro de 2016, e consistirá na premiação do(s) 4 (quatro) participante(s) que encontrarem a nossa equipe em quatro pontos da região central da cidade e responderem corretamente à uma pergunta sobre a Oktoberfest e que será divulgada no site www.santa.com.br de hora em hora.

2. Das Condições de Participação

2.1. Para participar, todas as pessoas interessadas, maiores de 18 (dezoito) anos, no período compreendido entre às 16h30min horas do dia 5 de outubro de 2016 as 19h30min do dia 5 de outubro de 2016, deverão encontrar a equipe do Santa em quatro pontos da região central de Blumenau e responder corretamente a pergunta que será divulgada no site www.santa.com.br de hora em hora.

2.3 Será aceito somente 1 (uma) tentativa por participante.

2.4 Os participantes serão automaticamente desclassificados do Concurso caso não acertem a resposta para a pergunta feita pela reportagem.

3. Do Prêmio

3.1. Os quatro participantes do Concurso que responderem corretamente à pergunta pessoalmente à reportagem receberão como prêmio, cada um, um par de ingressos para a Oktoberfest.

3.2. O prêmio é pessoal e intransferível e não poderá ser convertido em dinheiro, nem trocado por outro item.

4. Da Entrega Do Prêmio

4.1. A entrega do Prêmio acontecerá entre as 16h30min do dia 5 de outubro de 2016 as 19h30min do dia 5 de outubro de 2016, junto à equipe de reportagem que estará realizando a ação, mediante apresentação, pelo vencedor de documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH).

4.2. O(s) vencedor(es) deverá(ão) atender a todas as condições e termos expressos neste Regulamento, para o recebimento do prêmio.

4.3. Na hipótese de o(s) vencedor(es) não desfrutar(em) do prêmio, após esse ter sido disponibilizado, não acarretará o direito a uma nova seleção.

4.4. O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

4.5. O prêmio será entregue ao vencedor, sem qualquer sorteio ou operação assemelhada, nem vinculação de seus participantes à aquisição de qualquer bem e/ou utilização de qualquer serviço ou mediante pagamento.

5. Das Considerações Gerais

5.1. Este Concurso tem cunho exclusivamente cultural, em conformidade com a legislação em vigor, e a participação nele não está subordinada a qualquer modalidade de álea ou pagamento pelos concorrentes,

nem vinculada à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, de acordo com o disposto no art. 3º, II, da Lei nº 5.768/71 e art. 30, do Decreto nº 70.951/72.

5.2. Ao participar do Concurso, nos termos deste Regulamento, o participante estará automaticamente autorizando a Realizadora a utilizar, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, de seu nome, imagem e som de voz em qualquer veículo de imprensa, mídia ou Internet, para divulgação do Concurso, cedendo e transferindo, também, à Realizadora todos os direitos autorais por tempo indeterminando relativos à frase criada, que passará a ser de propriedade da Realizadora.

5.2.1. As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da Realizadora.

5.3. Pelo simples ato de participação neste Concurso, o participante ainda autoriza, reconhece e aceita que os dados pessoais e demais informações, passam a ser de propriedade da Realizadora, que poderá utilizá-los para os fins necessários à adequada realização deste Concurso, sem que qualquer valor seja devido ao participante.

5.4. O participante reconhece e aceita expressamente que a Realizadora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste Concurso ou da eventual aceitação do prêmio.

5.5. O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou o Concurso suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro ou motivo que esteja fora do controle da Realizadora e que comprometa a realização do Concurso de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado.

5.6. Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o presente Concurso, os participantes poderão entrar em contato pelo telefone 47-32211511.

5.7. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela Comissão Julgadora mencionada no item 3 acima.

5.8. Estão impedidos de participar do Concurso os empregados da Realizadora, seus cônjuges, seus parentes até terceiro grau ou pessoas que de alguma forma participem, direta ou indiretamente, da produção do concurso, bem como parentes até terceiro grau destas pessoas.

5.9. A participação neste Concurso implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

5.10. Cópia deste Regulamento poderá ser obtida no site www.santa.com.br.

Blumenau, 3 de outubro de 2016.

Comissão Organizadora.